

# Relatório de Dúvidas do Processo

## Processo

<b>Número:</b> 51/2024 - Educação/2024	<b>Número do Processo Interno:</b> 86/2024
<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	<b>Abertura:</b> 05/11/2024 - 14:30
<b>Orgão:</b> Comissão de Pregão Eletrônico - Município	<b>Município:</b> Campos Novos / SC

Registrado em	Assunto	Respondido Em
30/09/2024 - 11:25:03	ESCLARECIMENTO QUANTO A INSTALAÇÃO	30/09/2024 - 11:26:07
<p>Bom dia Sr. Pregoeiro. Gostaríamos de esclarecer para o epigrafado acima a empresa vencedora na etapa de lances para o fornecimento do produto, também deverá fazer a instalação do mesmo? Atenciosamente,</p>		
<p>Prezados, Referente ao pedido de esclarecimento solicitado, e conforme consta no próprio objeto, a empresa vencedora deverá realizar a entrega e instalação das telas interativas. At.te., Bruna Michelin Pregoeira</p>		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
31/10/2024 - 17:09:29	Pedido de Esclarecimento - Pregão 51/2024 - Item 01 (Tela Interativa)	04/11/2024 - 15:39:07
<p>Boa tarde Prezados, É necessário esclarecer as seguintes solicitações. É solicitado em Edital: 1. Versão do Android 11 Sugerimos a seguinte alteração: 1. Versão do Android 13 Justificativa do porquê solicitamos a inclusão: 1. A tela interativa, obrigatoriamente vem de fábrica com um sistema operacionam instalado, porém como sabem esses sistemas possuem versões e quando o termo de referência não deixa claro a versão é comum que as marcas entrem com Android desatualizado. Atualmente estamos na versão Android 14, as versões Android 8,09, 10 e 11 estão desatualizados e já não possuem suporte pela própria Android, ou seja, estipular como mínima aversão do Android 11 é deixar o licitante ofertar a versão que ele tem um melhor preço, certamente vão oferecer 11 que são as versões que várias marcas possuem em estoque parado e precisam desovar, e usam licitações como esta que pedem versão mais antigas para oferecer seus estoques ultrapassados. Vale lembrar que a falta de suporte para a versão 11 implica diretamente nas opções e versões de softwares que podem ser instalados na tela, incluindo versões de softwares educacionais do governo. Por este motivo achamos Justo que o Município peça a versão Android 13, que não limita a participação de nenhuma marca uma vez que TODAS as marcas possuem essa versão. Para concluir, ressalto que atualmente estamos na versão do Android 14 e o 15 será lançado em janeiro de 2025 no Brasil. Entendemos que é de extrema importância a inclusão de uma versão um pouco mais atual do Android no termo de referência para fazer com que os licitantes ofertem obrigatoriamente uma versão melhor e o município faça uma compra de equipamento mais atualizado. Esa correto nosso entendimento? Aguardamos o retorno, acreditamos que o melhor a se fazer é uma compra assertiva.</p>		

Prezados, Em consulta a área demandante e departamento de informática quanto ao pedido de esclarecimento apresentado, esta informa que o Android 11 atende as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. Ademais, a área se manifesta no sentido de que "As especificações contidas no termo de referência são os mínimos necessário, não sendo aceito nada inferior os especificado, portanto a empresa poderá oferecer o hardware com a versão do android a 13 sim, porém o mínimo que estamos exigindo é a versão 11. Portanto subentende-se que se a proposta vier com android 12, 13 ou 14 será considerado plenamente de acordo com o Termo de Referência. Lembrando do princípio de economicidade." At.te., Bruna Letícia Lopes Michelon Pregoeira

Registrado em	Assunto	Respondido Em
31/10/2024 - 17:31:37	Pedido de Esclarecimento - Pregão 51/2024 - Item 01 (Tela Interativa)	31/10/2024 - 18:48:17
<p>Solicitação: Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com os objetos licitados. Sabe-se que as telas interativas são um produto novo do mercado e a maioria dos pequenos e médios fornecedores que vão participar desta licitação, ainda não possuem atestados específicos deste equipamento. Por isso, para fins de ampliar a competitividade do certame e permitir a participação de diversos fornecedores que atuam no mercado de tecnologia, é necessário questionar: Serão aceitos atestados que comprovem a experiência e capacidade técnica no fornecimento de equipamentos de processamento de dados e vídeo, como scanner, monitor, projetor?</p>		
<p>Prezados, Considerando que o atestado de capacidade técnica é um documento, que serve para comprovar a experiência da empresa em entregar produtos semelhantes ao objeto do edital, seu entendimento está correto. At.te., Bruna Letícia Lopes Michelon Pregoeira</p>		

[Voltar](#)